



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.851, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo 2025/2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 27, da Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016, que trata do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2025, de 10 de abril de 2025, do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo 2025/2028, com vencimento em 26 de dezembro de 2028, conforme seguem:

Representando a Câmara Municipal:

Titular: Matheus Dalbon Schiavon;

Suplente: Rafael Henrique Dias Gonçalves.

Representando o Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos:

Titular: Alexandre Ricardo dos Santos;

Suplente: Adriano Vicente.

Representando os Servidores das Autarquias e Fundações:

Titular: Eduardo Rizzieri Cavalli;

Suplente: Rodolfo Donizeti Rodrigues Ferreira.

Representando os Servidores Inativos:

Titular: Maria Lucia dos Santos Geremias;

Suplente: Marcelo Donizeti Primini.

Representando o Chefe do Poder Executivo:

Titular: Cristiane Clementino de Oliveira;

Suplente: Salette Candolatto Amaral.

Titular: Elias Batista Galdino;

Suplente: Renato Donizete Marcelino Gonçalves.

Titular: Fernanda Silvério Mansano;

Suplente: Francisco de Paula Vitor Mello Junior.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução por uma única vez.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.432, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

Resolução Secretaria Municipal da Educação - SME nº 04, de 11 de abril de 2025.

A Secretária Municipal da Educação do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e nos termos da Indicação CEE 13/97.

Resolve:

Art.1º A homologação dos Planos Escolares das seguintes unidades de Educação do Município de São José do Rio Pardo para o ano de 2025:

1. Creche/EMEB "Júlio Possebon"

2. Creche/EMEB "Natal Bortot"

3. Creche/EMEB "Vera Elena Maschietto Simões"

Art.2º As homologações e esta publicação entram em vigor na data de sua publicação.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal da Educação

Licitações e Contratos

Extrato

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2025

CV=CONVITE; TP=TOMADA DE PREÇO; CR=CONCORRÊNCIA; CO=CONVÊNIO; PR=PREGÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; DP=DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH=CHAMAMENTO; CA=CONTRATADO; O=OBJETO; V=VALOR; P=PERÍODO; DA=DATA DE ASSINATURA.

CO= 01/2025 (Conderg 02/2025); CA= Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG; O= O presente convênio tem por o fornecimento de serviços de profissionais de saúde, conforme detalhado no Anexo Técnico I, que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.569.342,60 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); DA= 01 de abril de 2025.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONVOCAÇÃO

A presidência do Conselho Municipal de Educação de